



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 14.050 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Coronel de Cavalaria
Marcello Yoshida, Comandante do 16º
Regimento de Cavalaria Mecanizada.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida, Comandante do 16º
Regimento de Cavalaria Mecanizada, pelos relevantes serviços prestados ao
Brasil e consequentemente ao Estado da Paraíba.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2017; 129º da
Proclamação da República.**


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador